

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**Processo 8555/2023 – Pregão 20/2023 – EMENDA PARLAMENTAR PESTALOZZI**

**A Pregoeira do Município de Linhares,**

Assunto: Solicitação de esclarecimento – PE 020/2023 – Proc. 8555/2023

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-lo, aproveito o presente para informar sobre as indagações emitidas pelo Portal referente ao Pregão Eletrônico FMAS nº 020/2023, visando a aquisição de material permanente (equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, veículos automotores e outros), destinado a estruturar a rede de serviço socioassistencial do SUAS-Sistema Único de Assistência Social (Associação Pestalozzi de Linhares), conforme Emenda Parlamentar Federal inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV, referente ao seguinte apontamento:

**27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

27.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma única, iniciando a entrega no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Pergunta:

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

Resposta:

Nos termos da descrição dos prazos e condições da entrega dos materiais, consta a entrega dos produtos de forma única, iniciando a entrega no prazo de 10 (dez) dias após a emissão, e esse prazo está regido no interesse da SEMAS em atender dentro do mesmo ano a execução do programa. Pautado pela portaria 580, de 31 de dezembro de 2020, esse prazo será alterado para início da entrega dos produtos para o prazo de 30 (trinta) dias, com prorrogação de prazo para mais 10 (dez) dias para o fornecedor.

Dessa forma, visando a eficiência na gestão governamental, segue processo para continuidade do procedimento.

Sem mais.

Linhares, 10 de julho de 2023.

**LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**  
Secretária Municipal de Assistência Social